



RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

DADOS DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Objeto:

Contratação da empresa ENFERMAIS INSTITUTO DIGITAL LTDA (CNPJ 49.073.650/0001-56), para realização da atividade “Educação Permanente em Saúde Humanizada – Implementação da Linha de Cuidado da Pessoa Idosa”, sob coordenação da profissional Amanda Luiz Maciel, destinada às equipes da Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Rincão/SC, mediante 01 (um) encontro presencial de capacitação, palestra e workshop, em 23/10/2026, das 13h30 às 16h30, com carga horária média de 3 (três) horas, abordando “Depressão e Ansiedade: o mal do século – Manejo das síndromes geriátricas (Depressão, Delirium e Demência)”, conforme proposta apresentada.

Justificamos a contratação da empresa:

Justifica-se a escolha da ENFERMAIS INSTITUTO DIGITAL LTDA para a realização da atividade “Educação Permanente em Saúde Humanizada – Implementação da Linha de Cuidado da Pessoa Idosa”, considerando:

1. Qualificação da responsável técnica – A profissional Amanda Luiz Maciel possui graduação em Enfermagem pela UNESC, especialização em Saúde Mental e em Neurociências e Comportamento, mestrado e doutorado em Ciências da Saúde, estágio pós-doutoral, experiência em educação superior há 14 anos e atuação em gestão e assistência em saúde, saúde mental, urgência e emergência, SAMU, UPA, infectologia e pediatria/oncologia. Atualmente atua como enfermeira coordenadora do NEPSHU do Município de Tramandaí/RS e como docente na área da saúde, conforme currículo apresentado na proposta.

2. Adequação da proposta – a proposta atualizada prevê 01 (um) encontro presencial em 23/10/2026, das 13h30 às 16h30, com foco em depressão e ansiedade e no manejo das síndromes geriátricas (Depressão, Delirium e Demência), temática diretamente relacionada à atenção integral à pessoa idosa.

3. Metodologia – o encontro será realizado presencialmente, combinando capacitação, palestra e workshop, com formas de enfrentamento aplicáveis ao cotidiano dos serviços e organização do público-alvo pelo Núcleo de Educação Permanente conforme a pertinência da temática.

4. Fundamento da escolha – para fins de inexigibilidade, a Administração deverá demonstrar no processo a notória especialização e a inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/2021.

A escolha está vinculada às características técnicas, profissionais e metodológicas apresentadas na proposta e à necessidade de qualificação da rede municipal para implementação da Linha de Cuidado da Pessoa Idosa.

IONA VIEIRA BEZ

BIROLO:81381816991

Assinado de forma digital por IONA
VIEIRA BEZ BIROLO:81381816991
Dados: 2026.10.22 15:22:55 -03'00'

Iona Vieira Bez Birolo
Secretária de Saúde

Juliana Tomé Paulo
Chefe da Divisão